



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.354, DE 20 DE JULHO DE 2020.

“Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2020, no valor de R\$ 495.000,00”.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.146/2019, de 04 de novembro de 2019 e Lei Federal nº 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
401 – MANUT DA SECR DE ADM E FINANÇAS	
10.122.0004.2004 – MANUT. DA SECR. DE ADM. E FINANÇAS	
371 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	
003 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM.....	R\$ 360.000,00
381 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais	
003 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM.....	R\$ 10.000,00
391 – 31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal civil	
003 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM.....	R\$ 7.000,00
421 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	
003 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM.....	R\$ 60.000,00
541 – 33.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação	
003 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM.....	R\$ 8.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1361 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	
003 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM.....	R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 495.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita/Fonte	Valor R\$
003	Trans. Complementação FPM- AFM	495.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

TOTAL GERAL.....R\$ 495.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita – Quitandinha 20 de julho 2020.

Maria Julia Socek Wojcik
Prefeita Municipal